



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Tino Capacchi – Imigrante”.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Tino Capacchi – Imigrante” a uma artéria de nossa Cidade.


Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 38 e 40 da Linha 3, Secção Paiol Grande, Rua “D”, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o Lote Rural n.º 36 da Linha 3, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Tino Capacchi – Imigrante”.

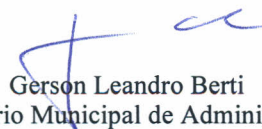
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Outubro de 2011.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração